



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações governamentais exercem impacto relevante na dinâmica econômica, principalmente em razão do volume de recursos públicos mobilizados, os quais, em sua maioria, destinam-se à efetivação de políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem estruturado permite contratações mais eficazes, considerando que a realização de estudos prévios contribui para o conhecimento de metodologias disponíveis no mercado, resultando na otimização da qualidade do gasto público e na promoção de uma gestão mais eficiente.

1.2. Neste cenário, o presente documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares, fornecendo informações que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, além de subsidiar o processo de seleção de entidade especializada na prestação de serviços de agente de integração de estágio. Esta contratação abrangerá a seleção, administração e concessão de estágio supervisionado nas unidades educativas e administrativas da Rede Municipal de Ensino de Tangará da Serra – MT.

1.3. Este estudo técnico caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta as análises necessárias para identificar, no mercado, a melhor solução capaz de atender à demanda de integração de estudantes ao ambiente de estágio, de forma segura, legal e eficiente, com vistas ao desenvolvimento educacional e profissional dos estagiários.

1.4. Por fim, este Estudo Técnico Preliminar apresenta os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e do Projeto Básico, com o objetivo de analisar a viabilidade da contratação de entidade especializada que atuará como agente de integração, promovendo a intermediação entre estudantes e a Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), bem como as demais normas e legislações aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de estruturação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

gestão adequada do Programa de Estágio no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tangará da Serra – MT, abrangendo tanto as unidades escolares quanto os setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o crescimento da rede de ensino e a ampliação das atividades educacionais, tornou-se essencial contar com suporte técnico especializado para viabilizar a seleção, administração e acompanhamento de estudantes estagiários de níveis médio, técnico e superior.

2.2. Atualmente, as atividades relacionadas à gestão de estagiários são realizadas de forma interna, com apoio de setores administrativos que já acumulam diversas atribuições. Essa sobrecarga operacional tem comprometido a eficiência dos processos e a capacidade de resposta às demandas crescentes, especialmente diante da necessidade de contratação e acompanhamento de estagiários para atuação direta com alunos da educação especial, bem como para atividades de apoio administrativo nas unidades escolares.

2.3. A expansão da política de inclusão escolar e o aumento no número de alunos com necessidades educacionais específicas exigem a presença de estagiários capacitados para auxiliar professores e equipes pedagógicas no atendimento individualizado. Da mesma forma, a inclusão de estudantes do ensino médio em funções administrativas nas escolas se mostra fundamental para a formação profissional desses jovens e para o fortalecimento das atividades de apoio nas unidades educacionais.

2.4. A inexistência de estrutura interna suficiente para conduzir, de forma técnica e legal, todas as etapas do Programa de Estágio — incluindo recrutamento, formalização, controle de frequência, pagamento de bolsas, contratação de seguro, acompanhamento pedagógico e emissão de relatórios — evidencia a necessidade de apoio especializado, que viabilize a continuidade e o aperfeiçoamento desse programa.

2.5. A implementação eficaz do Programa de Estágio requer procedimentos organizados e padronizados, com foco na qualidade do processo seletivo, na conformidade legal das contratações, no monitoramento contínuo das atividades desenvolvidas pelos estagiários e na manutenção de um banco de dados atualizado e acessível. Tais medidas possibilitam maior transparência e controle na gestão dos contratos, além de promover melhores condições de aprendizado e inserção no mundo do trabalho para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

estudantes.

2.6. A contratação de serviços especializados para essa finalidade se justifica pela necessidade de garantir o bom funcionamento das unidades escolares e o atendimento pleno às diretrizes da política educacional do município, com foco na melhoria da qualidade do ensino, na inclusão social e na formação integral dos estudantes.

2.7. Diante disso, observa-se a necessidade da contratação de entidade com expertise na intermediação de estágios, que possa oferecer suporte técnico e administrativo ao Programa de Estágio da Rede Municipal de Ensino, possibilitando uma atuação eficiente, segura e alinhada às diretrizes legais e pedagógicas da Administração Pública Municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação, embora não conste expressamente no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Educação de Tangará da Serra/MT para o exercício vigente, encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da pasta, especialmente no que se refere à valorização da formação prática dos estudantes, à qualificação das experiências de estágio supervisionado e ao fortalecimento das ações pedagógicas em articulação com as instituições de ensino.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá prestar serviços especializados voltados à gestão e operacionalização do Programa de Estágio da Rede Municipal de Ensino de Tangará da Serra/MT, atendendo estudantes de nível médio, técnico e superior. Os serviços a serem executados incluem, no mínimo:

- Recrutamento, seleção e encaminhamento de estudantes para as vagas de estágio;
- Manutenção de banco de dados atualizado com os perfis dos candidatos;
- Divulgação das vagas e recepção das candidaturas;
- Emissão, formalização e alterações (via termos aditivos) dos Termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

Compromisso de Estágio;

- Elaboração de relatórios técnicos, administrativos e financeiros;
- Intermediação de pagamentos de bolsas e demais benefícios;
- Emissão e controle de folha de pagamento e frequência dos estagiários;
- Contratação de seguro contra acidentes pessoais compatível com valores de mercado;
- Gestão de rescisões e encerramentos dos termos de compromisso;
- Assessoria técnica nas áreas administrativa, contábil, jurídica e pedagógica;
- Formação inicial online, certificada, para estagiários ingressantes;
- Formação continuada presencial, certificada, a ser realizada anualmente;
- Atendimento especializado prestado por equipe qualificada, com suporte contínuo ao longo da execução contratual.

5.2 – Requisitos Técnicos e Operacionais da Contratada

5.2.1. Experiência e Capacidade Técnica:

- A) A contratada deverá comprovar experiência mínima de 3 (três) anos na execução de atividades relacionadas à gestão de programas educacionais, especialmente de estágios.
- B) Deverá apresentar, no mínimo, 2 (dois) documentos comprobatórios (tais como atestados de capacidade técnica, contratos ou termos de parceria) que demonstrem atuação anterior em projetos similares.
- C) Serão aceitos documentos emitidos após a finalização do vínculo contratual ou decorridos, ao menos, 6 (seis) meses de sua vigência, salvo nos casos de contratos firmados para execução em prazo inferior.

5.2.2. Estrutura Técnica e Logística:

- A) A contratada deverá dispor de estrutura física e tecnológica adequada ao cumprimento integral das obrigações, garantindo a confidencialidade e segurança das informações tratadas.
- B) É necessário comprovar o uso de sistemas informatizados voltados à gestão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

estágios, processamento de dados, emissão de relatórios, controle de pagamentos e suporte aos usuários.

5.2.3. Composição da Equipe Técnica:

A) A equipe mínima deverá ser composta por:

1 (um) advogado(a);

1 (um) contador(a);

5 (cinco) supervisores(as) com formação superior na área da educação;

10 (dez) estagiários(as) ou bolsistas com nível médio completo e cursando curso superior, destinados ao apoio técnico e administrativo.

B) Os profissionais deverão apresentar qualificação compatível com as funções atribuídas, considerando o grau de complexidade e especificidade das atividades a serem executadas.

5.2.4. Qualificação Técnico-Profissional:

A) A contratada deverá comprovar que possui, em seu quadro de pessoal, responsável(is) técnico(s) com titulação mínima de Mestrado ou Doutorado em áreas correlatas à educação, reconhecidos por órgãos competentes.

B) O vínculo dos profissionais com a contratada deverá ser demonstrado por meio de listagem nominal e apresentação de currículos (preferencialmente no formato Lattes), informando a função, categoria profissional, tempo de experiência e carga horária.

5.2.5. Formação e Capacitação:

A) A contratada será responsável por ofertar formação inicial online, com certificação, aos estagiários ingressantes no programa;

B) Deverá também promover formação continuada presencial anual, com emissão de certificado, para os estagiários em exercício.

5.2.6. Atendimento e Suporte Técnico:

A) Deverá ser garantido atendimento técnico e operacional contínuo por equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

qualificada, com canais de comunicação acessíveis aos estagiários e à Administração.

B) A contratada deverá assegurar suporte durante todas as etapas do programa, inclusive nas fases críticas como seleção, pagamentos e encerramentos.

5.2.7. Ética, Transparência e Segurança da Informação:

A) A contratada deverá observar os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, adotando práticas que garantam a segurança da informação, o sigilo dos dados pessoais e o respeito à LGPD (Lei nº 13.709/2018).

B) A condução das atividades deverá ser pautada pela ética, pela transparência e pelo controle social.

5.2.8. Proposta Técnica e Financeira:

A) A contratada deverá apresentar proposta técnica contendo plano de trabalho detalhado, cronograma de execução, equipe alocada e metodologia de monitoramento dos resultados.

B) A proposta financeira deverá ser clara, especificando todos os custos envolvidos e garantindo compatibilidade entre a qualidade dos serviços e o valor apresentado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QTDE
1	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR - 6H	UNID	250
2	ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO - 4H	UNID	50
TOTAL:			300

6.1. Considerando a necessidade de contratação de estagiários para atuar nas unidades educacionais e com base nos projetos e atividades orçamentárias vigentes, justifica-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

contratação de empresa especializada para gestão de estágio, visando a alocação de 300 estagiários, sendo 250 de nível superior (com carga horária de 6h diárias) e 50 de nível médio (com carga horária de 4h diárias).

6.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.3. Ensino Superior - 250 Vagas

- Pedagogia: 195 vagas
- Psicologia: 13 vagas
- Educação Física: 10 vagas
- Outras áreas e demandas complementares: 32 vagas adicionais

6.4. As 218 vagas previstas na legislação estão distribuídas nos seguintes projetos:

Projeto atividade 02.02.04.12.361.0028.2208 - Ensino Fundamental

- 72 estagiários bolsistas atualmente contratados
- Acréscimo de 28 vagas

Projeto atividade 02.02.05.12.365.0030.2212 - Educação Infantil (Creche)

- 83 estagiários bolsistas atualmente contratados
- Acréscimo de 35 vagas

6.5. Totalizando, assim, as 218 vagas previstas. Para atingir as 250 vagas propostas, será necessário o acréscimo de 32 vagas, distribuídas conforme necessidade das unidades educacionais:

- Ensino Fundamental: +20 vagas
- Creche: +12 vagas

6.6. Ensino Médio - 50 Vagas

6.7. O complemento da proposta abrange a contratação de 50 estagiários de nível médio, com carga horária de 4h diárias, destinados a atividades de apoio administrativo e pedagógico nas unidades escolares.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

7.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a operacionalização e gestão do Programa de Estágio da Rede Municipal de Ensino de Tangará da Serra/MT, considerando os aspectos técnicos e econômicos de cada alternativa, com foco na escolha da opção mais vantajosa para a Administração Pública.

Foram consideradas as seguintes alternativas possíveis:

7.2. Execução direta pela própria Administração (Secretaria Municipal de Educação)

7.3. Nesta alternativa, toda a estrutura de gestão do programa de estágio, incluindo recrutamento, seleção, elaboração de termos, controle de frequência, folha de pagamento, formações e atendimento aos estagiários, seria absorvida pela própria Secretaria Municipal de Educação, utilizando sua equipe de servidores efetivos e/ou comissionados.

7.4. Análise Técnica:

7.5. Embora a execução direta seja juridicamente possível, a estrutura atual da Secretaria apresenta limitações operacionais significativas. A equipe existente já atua em diversas frentes da gestão escolar e pedagógica, o que comprometeria a eficiência e o cumprimento dos prazos relacionados às demandas de estágio, principalmente no que tange à análise de perfis, atendimento a estagiários, processamento de folha e cumprimento das obrigações legais e administrativas. Ademais, o desenvolvimento de formações, controle de dados e assessoramento jurídico e contábil exigiriam contratação de pessoal ou estruturação interna que não se mostra viável no curto prazo.

7.6. Análise Econômica:

7.7. A execução direta demandaria investimentos em pessoal, estrutura física, tecnologia da informação e capacitação contínua da equipe, o que poderia representar custos superiores àqueles envolvidos em uma contratação especializada. Além disso, haveria risco de descontinuidade dos serviços em caso de afastamentos ou mudanças na equipe interna.

7.8. Conclusão: Alternativa tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa, dada a inexistência de estrutura suficiente e o alto custo para implantação de nova equipe e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

processos.

7.9. Realização de processo licitatório (Pregão Eletrônico) para contratação de empresa privada especializada

7.10. Nesta hipótese, seria realizado procedimento licitatório com ampla competitividade, mediante Pregão Eletrônico, para selecionar empresa especializada na gestão de programas de estágio.

7.11. Análise Técnica:

7.12. Existem empresas privadas que atuam na área, porém, nem todas oferecem um modelo completo e integrado, incluindo as formações pedagógicas, assessoria técnica e a condução de atividades com foco educativo e formativo, como exige o presente programa. Além disso, muitas empresas têm foco predominantemente administrativo e financeiro, sem ligação institucional com projetos de ensino, pesquisa ou extensão, o que pode comprometer o caráter pedagógico exigido pelo Programa de Estágio da Rede Pública Municipal.

7.13. Análise Econômica:

7.14. Embora o modelo licitatório via pregão eletrônico possa gerar economicidade por meio da competitividade de preços, não há garantia de que os proponentes detenham o perfil técnico-pedagógico adequado, o que pode comprometer a qualidade do serviço e gerar riscos na execução contratual. Ademais, a análise de propostas qualitativas (formações, perfil da equipe, metodologias) nem sempre é possível via pregão, que prioriza o menor preço.

7.15. Conclusão: Alternativa viável, mas com risco de contratação de empresas com perfil inadequado ao objetivo pedagógico do programa. Possui limitação técnica relevante, apesar da aparente viabilidade econômica.

7.16. Contratação de entidade sem fins lucrativos, com notória especialização, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021

7.17. A terceira alternativa consiste na contratação direta, com base no art. 75, inciso XV,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

da Lei nº 14.133/2021, de entidade sem fins lucrativos, com notória especialização, que atue regimental ou estatutariamente nas áreas de ensino, pesquisa ou extensão, e que comprove capacidade técnica para a execução das atividades demandadas no âmbito do Programa de Estágio da Rede Municipal de Ensino de Tangará da Serra/MT.

7.18. Análise Técnica:

7.19. Essa alternativa tem se mostrado tecnicamente adequada, inclusive por já ter sido adotada por diversos entes federativos e instituições públicas em projetos similares, demonstrando êxito na execução e na articulação das múltiplas dimensões envolvidas na gestão de programas de estágio. A contratação de entidade com experiência acumulada na formação de estudantes e no gerenciamento de programas educacionais assegura o atendimento das exigências legais e pedagógicas da política pública em questão, além de contribuir para a qualificação do processo formativo.

7.20. Além disso, essa alternativa permite um modelo de gestão mais integrado e eficiente, em que a entidade contratada assume, de forma coordenada, a responsabilidade pela formação inicial e continuada dos estagiários, o suporte técnico e pedagógico às unidades escolares, o acompanhamento da execução e a mediação administrativa junto às instituições de ensino. O foco educacional, somado ao atendimento humanizado, fortalece os objetivos do estágio como política de inserção qualificada no mundo do trabalho, e não apenas como uma ocupação temporária.

7.21. Análise Econômica:

7.22. Do ponto de vista econômico, a contratação direta de entidade sem fins lucrativos representa uma alternativa vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a ausência de finalidade lucrativa tende a se refletir na redução dos valores globais praticados, quando comparados aos preços usualmente cobrados por empresas privadas, que embutem margem de lucro em seus contratos. Os recursos são, assim, direcionados com maior eficiência para a execução direta das atividades finalísticas, como formação pedagógica, acompanhamento técnico e gestão administrativa.

7.23. Os custos envolvidos na contratação são compatíveis com os valores de mercado e apresentam melhor relação custo-benefício quando se considera a amplitude e a qualidade dos serviços oferecidos. A economicidade pode ser evidenciada por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

comparações com contratos similares firmados por outros municípios e instituições públicas, em que se observa padrão semelhante de valores, mas com serviços concentrados exclusivamente em ações administrativas ou de repasse de bolsa, sem a mesma robustez técnico-pedagógica. Assim, a opção se revela financeiramente mais racional, sobretudo quando se pondera o impacto positivo da qualificação formativa oferecida à comunidade estudantil atendida.

7.22. Conclusão: Alternativa tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, por permitir a contratação de entidade com expertise comprovada na área educacional, garantindo o cumprimento integral dos objetivos do programa de estágio.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.23. Diante do exposto, conclui-se que a solução que melhor atende ao interesse público, considerando os aspectos técnicos, econômicos, pedagógicos e operacionais, é a contratação direta de entidade sem fins lucrativos, com notória especialização na área de ensino, pesquisa ou extensão, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

7.24. Essa modalidade permite à Administração contar com uma instituição qualificada e comprometida com os objetivos educacionais do programa de estágio, além de garantir maior segurança jurídica, menor risco de falhas na execução e melhor custo-benefício quando considerados os serviços integrados a serem prestados. A solução proposta atende integralmente aos requisitos da contratação, inclusive no que se refere à capacidade de prover formações, acompanhamento pedagógico, assessoria técnica e administrativa, além do suporte contínuo aos estagiários.

7.25. A escolha está fundamentada no levantamento de mercado realizado (documentação anexa), nas experiências similares observadas em outras instituições públicas e na capacidade técnica da solução em atender às demandas específicas da Rede Municipal de Ensino de Tangará da Serra/MT.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

8.1. Para estimar o valor da contratação de uma entidade sem fins lucrativos e com notória especialização, destinada à execução do Programa de Estágio da Rede Municipal de Ensino de Tangará da Serra/MT, foram solicitados orçamentos a três instituições de reconhecida atuação na área educacional, científica e de gestão de estágios, a saber:

- Fundação de Apoio à Ciência, Cultura, Estudos e Pesquisas (FACEP);
- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso (FAEPEN);
- Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público (FAESPE).

8.2. Os valores apresentados pelas instituições foram os seguintes:

INSTITUIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR ESTAGIÁRIO/MÊS
FACEP	R\$ 155,50
FAEPEN	R\$ 94,50
FAESPE	R\$ 120,00

8.3. Dentre os valores orçados, foi adotado como referência o menor valor apresentado, conforme orienta o princípio da economicidade, sendo este o valor de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), ofertado pela FAEPEN.

8.4. Este valor contempla a totalidade dos serviços a serem prestados pela entidade contratada como agente de integração, incluindo:

- Gestão administrativa do programa de estágio;
- Intermediação entre estagiários, instituições de ensino e a Administração Pública;
- Acompanhamento técnico e pedagógico dos estagiários;
- Formação continuada;
- Suporte operacional à Secretaria de Educação;
- Seguro obrigatório contra acidentes pessoais, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008.

8.5. Considerando uma média mensal de 300 estagiários ativos, a estimativa total anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

da contratação é:

R\$ 94,50 x 300 estagiários x 12 meses = R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais).

8.6. Importa ressaltar que o valor estimado refere-se exclusivamente aos serviços da entidade contratada como agente de integração, não englobando os pagamentos de bolsa-auxílio e auxílio-transporte, os quais permanecem sob responsabilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

8.7. A escolha pelo menor valor dentre os orçamentos recebidos está em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, considerando ainda a capacidade técnica da instituição ofertante e sua natureza jurídica, sem fins lucrativos, o que reforça o interesse público da contratação.

8.8. Toda a documentação utilizada para embasar esta estimativa, incluindo os orçamentos das instituições, planilhas de cálculo, e demais registros comprobatórios, será devidamente anexada ao processo administrativo, podendo, conforme o caso, ter sigilo temporário resguardado até a formalização da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução escolhida para atendimento da demanda consiste na contratação direta de entidade sem fins lucrativos, com notória especialização, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para atuar na gestão do Programa de Estágio da Rede Municipal de Ensino de Tangará da Serra/MT.

9.2. Trata-se, portanto, da contratação de um serviço continuado, cujo objeto abrange a administração, acompanhamento e suporte técnico-pedagógico aos estagiários, incluindo atividades como seleção e acolhimento de estudantes, elaboração de plano de acompanhamento, mediação junto às unidades escolares, atendimento individualizado, emissão de relatórios, orientação às escolas e articulação com instituições de ensino.

9.3. A entidade contratada deverá ainda oferecer formação inicial e continuada aos estagiários, com foco no desenvolvimento profissional e na qualificação da prática pedagógica, atendendo às diretrizes legais vigentes para programas de estágio no âmbito da educação básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

9.4. A contratação não envolve fornecimento de materiais permanentes nem aquisição de equipamentos, tampouco há exigência de garantia ou de assistência técnica no sentido convencional. No entanto, a continuidade da prestação do serviço está condicionada à manutenção da qualidade no acompanhamento dos estagiários, ao cumprimento das metas pactuadas e à entrega dos produtos previstos no plano de trabalho.

9.5. Como se trata de uma solução integrada, que abrange todas as etapas do gerenciamento do programa de estágio — desde a seleção até a avaliação de desempenho e oferta de formação — não haverá necessidade de parcelamento da contratação, uma vez que o fracionamento comprometeria a unidade da solução e sua efetividade pedagógica e administrativa.

9.6. A entidade deverá manter equipe técnica qualificada, com profissionais das áreas de pedagogia, psicologia ou correlatas, para acompanhamento dos estudantes e interlocução com os gestores escolares e com a Secretaria Municipal de Educação.

9.7. Por fim, salienta-se que a solução proposta está diretamente alinhada com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, garantindo à Administração uma alternativa viável, estável e com baixa margem de risco, conforme demonstrado nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após análise técnica e econômica, optou-se por não realizar o parcelamento da contratação, considerando que o objeto a ser contratado constitui um conjunto integrado de ações e serviços especializados, cuja execução deve ocorrer de maneira unificada para garantir a efetividade dos resultados esperados no gerenciamento do Programa de Estágio da Rede Municipal de Ensino.

10.2. A contratação envolve atividades interdependentes, como a seleção de estagiários, orientação e acompanhamento pedagógico, mediação administrativa junto às escolas e instituições de ensino, suporte técnico, emissão de relatórios e realização de formação continuada. O fracionamento dessas atividades comprometeria a articulação entre as dimensões pedagógica, administrativa e legal do estágio, podendo gerar inconsistências na execução e perda de eficiência na gestão do programa.

10.3. Além disso, a possibilidade de risco ao conjunto do objeto é relevante, pois a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

fragmentação da contratação entre diferentes fornecedores ou entidades poderia resultar em descompassos na execução das etapas, dificultando a supervisão pela Administração e gerando aumento nos custos administrativos com a gestão de múltiplos contratos.

10.4. Sob o ponto de vista econômico, não se observou ganho de escala com o eventual parcelamento, tampouco vantagens decorrentes da ampliação da competitividade, uma vez que o mercado apto à execução da solução encontra-se majoritariamente representado por entidades sem fins lucrativos com atuação abrangente, já estruturadas para oferecer todos os serviços em um mesmo escopo contratual.

10.5. Diante dessas considerações, conclui-se que a contratação integral, sem parcelamento, é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por preservar a unidade da solução, garantir maior controle sobre os resultados, reduzir riscos de execução e assegurar o atendimento eficaz das necessidades identificadas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação busca viabilizar a execução eficiente e qualificada do Programa de Estágio da Rede Municipal de Ensino de Tangará da Serra/MT, por meio da celebração de parceria com entidade sem fins lucrativos, de notória especialização, conforme art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Dentre os resultados pretendidos, destacam-se:

- Maior economicidade na execução do programa, com a redução de custos operacionais e administrativos relacionados à gestão direta de estagiários, a partir da centralização das atividades em entidade especializada, o que permite racionalização de recursos e menor dispêndio com pessoal interno;
- Melhoria da qualidade no acompanhamento pedagógico e técnico dos estagiários, com aumento do índice de satisfação das unidades escolares quanto à atuação dos estudantes em campo de estágio;
- Redução do tempo médio de resposta administrativa para processos relacionados a seleção, convocação, substituição e acompanhamento dos estagiários, promovendo maior agilidade nas demandas das escolas;
- Aprimoramento do suporte técnico e pedagógico aos estagiários e às unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

escolares, resultando em melhor aproveitamento do potencial formativo do estágio, contribuindo para a formação inicial de qualidade dos futuros profissionais da educação;

- Aumento da permanência dos estagiários no programa, por meio da ampliação do suporte humanizado e da formação continuada, o que contribui para a redução da rotatividade e maior estabilidade nas rotinas das escolas;
- Otimização dos recursos financeiros municipais, por meio da contratação de entidade sem fins lucrativos, cujos custos são inferiores aos praticados por empresas com fins comerciais, conforme demonstrado na estimativa de valor da contratação (Item 8).

11.3. Esses resultados serão mensurados com base em indicadores como: tempo médio de resolução de demandas administrativas ligadas ao estágio; percentual de estagiários com frequência e desempenho satisfatórios; taxa de permanência no programa; custos operacionais comparados com modelo anterior; e satisfação das unidades escolares participantes, com base em avaliações semestrais.

11.4. A contratação da solução proposta é, portanto, estratégica para garantir a continuidade, a qualidade e a economicidade do Programa de Estágio, com melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, além de fortalecer o papel social e educacional da Administração Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Após a finalização deste ETP, será elaborado o Termo de Referência (TR) e as demais etapas necessárias para efetivar a aquisição do objeto.

12.2. Será realizado um acompanhamento metódico da execução do objeto delineado no estudo técnico preliminar apresentado. O enfoque será direcionado para contínuas melhorias e aprimoramentos no objeto a ser contratado.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

a seguinte:

02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2212 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.39.48.00.0101000000 – Serviço de Seleção e Treinamento

2208 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.48.00.0101000000 – Serviço de Seleção e Treinamento

14. DO FISCAL

14.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Secretaria de Municipal de Educação, sendo assim designados os seguintes servidores:

Supervisor do Contrato: Eliane Santiago de Lima

Matrícula: 2137

Fiscal do Contrato: Mônica Debo

Matrícula: 12063-2

Suplente de Fiscal do Contrato: Katifania Giordani Lopes

Matrícula: 117593

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. No contexto do presente Estudo Técnico Preliminar, foram identificadas como contratações correlatas os Convênios nº 0004/ADM/2022 – UNIC Educacional Limitada e nº 0004/ADN/2023 – Instituto Tayano de Educação, ambos firmados com o objetivo de viabilizar a concessão de estágios no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tangará da Serra/MT.

15.2. Tais convênios, embora tenham buscado atender à necessidade de formação prática dos estudantes e suprir a carência de apoio nas unidades escolares, atualmente não suprem adequadamente a complexidade e a demanda atual da Secretaria Municipal de Educação, seja pela ausência de acompanhamento técnico-pedagógico eficaz, seja pela limitada estrutura de gestão e suporte aos estagiários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

15.3. A contratação ora pretendida visa substituir e superar as limitações identificadas nos convênios anteriores, adotando uma solução mais completa e especializada, por meio de entidade sem fins lucrativos, com notória especialização, que atue regimental ou estatutariamente nas áreas de ensino, pesquisa ou extensão e que comprove capacidade técnica compatível com a execução do Programa de Estágio.

15.4. Não foram identificadas contratações interdependentes imediatas vinculadas à execução desta solução, uma vez que os demais elementos necessários à operacionalização do programa — como o pagamento das bolsas e auxílios — permanecem sob responsabilidade direta da Administração. Contudo, eventuais contratações complementares, como serviços de formação continuada de professores ou ações pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino, podem se articular futuramente à execução do estágio, compondo uma política pública integrada de valorização da formação inicial.

15.5. Assim, a contratação proposta deve ser compreendida como parte de um redesenho estratégico do programa de estágio, alinhado às diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Educação, e com o potencial de estabelecer novas bases de eficiência, qualidade e compromisso pedagógico para a política de inserção profissional dos estudantes.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Compreende-se que a contratação em foco não resultará em impactos ambientais, pois a contratada assumirá a responsabilidade por adotar medidas de tratamento ou mitigação, visando eliminar possíveis riscos ambientais existentes.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Com base nas análises técnicas, econômicas, jurídicas e operacionais constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação direta de entidade sem fins lucrativos, com notória especialização, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a execução do Programa de Estágio da Rede Municipal de Ensino de Tangará da Serra/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

17.2. A solução priorizada apresenta-se como a mais eficiente e vantajosa para atender à necessidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, por integrar em um único contrato a gestão operacional do programa, o acompanhamento técnico-pedagógico dos estagiários, a oferta de formação continuada e o suporte às unidades escolares, sem prejuízo da economicidade e da conformidade legal.

17.3. As alternativas analisadas — incluindo a gestão direta pela Administração e a contratação de empresa privada — revelaram-se, em comparação, menos eficazes e mais onerosas, além de envolverem maior risco administrativo e menor aderência às diretrizes educacionais que orientam o programa.

17.4. A estimativa de custos encontra-se compatível com os valores praticados por entes públicos em contratações semelhantes, sendo a solução economicamente viável, técnica e juridicamente segura, e institucionalmente alinhada às metas de melhoria da qualidade do ensino e de valorização da formação prática dos estudantes.

17.5. Diante do exposto, posiciona-se favoravelmente à formalização da contratação pretendida, recomendando-se a adoção das providências subsequentes para a elaboração do termo de referência, pesquisa de preços conforme regulamentação vigente, e instrução do processo administrativo de contratação, nos moldes previstos pela Lei nº 14.133/2021.

DAS ASSINATURAS

Tangará da Serra, **Data da Assinatura Eletrônica.**

Elaborado por:

LUCLÉCIO FERREIRA DE ARAÚJO

Técnico Administrativo

Aprovado/De acordo:

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação